



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de setembro de 2023 | Nº 401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.435/2023

PORTARIA Nº 21.435/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.927/2016 que cria a estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 12/2023 – ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Renato de Faria Guimarães**, CPF: 038.587.786-21, do cargo de Fiscal de Regulação da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, a partir do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.938/2023

LEI Nº 6.938/2023

Autoriza o Poder Executivo a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Pará de Minas, recebidos da União, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022 e Emenda Constitucional 127/2022 e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de *Enfermeiro*, *Técnico de Enfermagem* e *Auxiliar de Enfermagem* destinadas a complementar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, valendo-se de recursos repassados pela União, denominado *Auxílio Financeiro Complementar* para fins financeiros e orçamentários neste Município, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional 127/2022, de acordo com o valor recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) ou outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 1º A carga horária que será considerada para o adimplemento das parcelas autorizadas pelo *caput* é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo se efetivar o complemento do piso, de forma proporcional, nos casos em que a jornada nos referidos cargos foi inferior à referida carga horária semanal.

§ 2º Referidas parcelas não serão adimplidas aos servidores públicos inativos ocupantes dos mesmos referidos cargos, considerando que o custeio financeiro destes não constitui despesas com ações e serviços de saúde, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 141/2012.

§ 3º Da mesma forma contida no *caput* deste artigo, resta autorizado o repasse das parcelas que complementam o valor do piso nacional do setor da enfermagem às instituições privadas, filantrópicas ou não, em funcionamento na circunscrição do Município, desde que atendam há pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS – Sistema Único de Saúde e que tenham contrato vigente ou instrumento análogo com o Gestor do SUS do Poder Executivo, podendo ser as parcelas repassadas de forma integral ao complemento do piso, se os recursos assim garantirem a integralidade do Setor Público e Privado, ou mesmo de forma proporcional às instituições previstas neste parágrafo, acaso os recursos sejam insuficientes para custearem a complemento do piso em ambos os setores público e privado, devendo ser aditivados os instrumentos vigentes acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

§ 4º As Sociedades de Terceirização e Cooperativas não são entidades elegíveis a perceber as parcelas de complementação referenciadas nos § 3º deste artigo, ainda que atendam a setores governamentais da seara da saúde, haja vista que as avenças formalizadas têm natureza de prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o artigo 199, §1º da Constituição Federal.

§ 5º O adimplemento da complementação ora regulamentada deverá considerar, caso a caso, a situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos delineados no *caput*, sendo certo que a parcela de complemento recai sobre os vencimentos básicos previstos na legislação municipal vigente, acrescido das vantagens permanentes previstas em Lei, devendo o complemento, se houver, ser calculado de forma objetiva, considerando o valor do piso estabelecido para a jornada de 44 (quarenta e quatro horas) semanais ou seu valor proporcional nos casos em que a jornada semanal seja menor, subtraído do valor dos vencimentos básicos do cargo acrescido das vantagens permanentes que integram a remuneração do servidor.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Parágrafo único. Em não havendo o repasse dos recursos referidos no *caput* o repasse das parcelas de complementação autorizadas no artigo 1º será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de repasse dos valores básicos de vencimentos dos cargos de *Enfermeiro*, *Técnico de Enfermagem* e *Auxiliar de Enfermagem*, observadas as prescrições legais contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas e legislação correlata.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2023.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.939/2023

LEI Nº 6.939/2023

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover o reconhecimento e lançamento do tempo de serviço público dos servidores públicos municipais suspenso em face do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020 para fins de cômputo do tempo de aquisição dos direitos e vantagens previstos na legislação de regência.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos municipais o lançamento e contagem de tempo para todos os fins de direito, especialmente para o cômputo do período legal necessário à aquisição dos direitos/vantagens previstos no regramento legal próprio, do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos/vantagens estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PORTARIAS - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Extrato de Portarias				
Nomeação - Concurso Público nº 001/2018 – 11/09/2023				
Portaria	Candidato	Inscrição	Cargo	Classificação
21.506	Nomeia Lucas Villaça dos Santos	2326946	Motorista Carteira D	149º
21.507	Nomeia Denise Cristina Oliveira Leite	2324067	Técnico em Administração	382º
21.509	Nomeia Fábio Ribeiro dos Santos	2328607	PEB II	221º
21.510	Nomeia Carine Leiner Melo Galvão	2331706	PEB I	164º
21.511	Nomeia Adriana Maura Carvalho Ferreira	2319574	PEB II	220º
21.512	Nomeia Raphael Henrique Soares Caldas	2305801	Técnico em Administração	392º
21.513	Nomeia Thais Gonzaga de Araujo	2332790	PAEB	596º

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.165/2023

DECRETO Nº 13.165/2023

Outorga Autorização de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz ao Sindicato Rural de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao **SINDICATO RURAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.123.268/0001-16, sediada na Rua Ricardo Braga, nº 120, Centro, CEP nº 35.660-020, nesta cidade de Pará de Minas (MG), neste ato denominado *Autorizatório*, através do Contrato de Autorização de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 4.690, de 2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização da *Festa do Frango e do Suíno de 2023*, nos dias de 14 a 16 de setembro de 2023, com previsão de realização de shows e eventos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 0448309/2023.

Parágrafo único. O Autorizatório deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal nº 4.690, de 2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Autorização de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município, de conformidade com o calendário cultural/turístico de Pará de Minas, especialmente considerando o teor da Lei Municipal nº 6.126, de 2017 que inseriu referido evento no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690, de 2007 e no Contrato de Autorização de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade do Autorizatório:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;

h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

Art. 4º Fica o Autorizatário integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, seus equipamentos e a terceiros, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo 1º deste instrumento.

Art. 5º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Autorização de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 06 de setembro de 2023.

ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 48/2023 – SMADRMA/FISCAMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

-

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL – L 48/2023 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 11 de Setembro de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL – L 48/2023 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	Nº DO PROCESSO	PROPRIETÁRIO
VILA FERREIRA	RUA TUPINAMBAS	39/40/41	B145	0449240/2023	HANKE ***** EIRELI
JK	RUA SANTA IZABEL	55	K2	0447288/2023	ALCINO ***** LACERDA
INDEPENDÊNCIA	RUA FERREIRA DA SILVA	16	210-3	0446652/2023	DALTON ***** FERREIRA
INDEPENDÊNCIA	RUA FERREIRA DA SILVA	S/N	S/N	0446651/2023	MARIA ***** LACERDA
VILA SINHÔ	RUA CAMPOS ALTOS	16	176-1	0446471/2023	G E S ***** LTDA
PREFEITO WALTER MARTINS	RUA FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA	23	B	0446467/2023	RENATA ***** PAULA
PROVIDENCIA	RUA DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	4/3	B-78-1	0447201/2023	JOSE ***** VASCONCELOS
SÃO PEDRO	RUA LIMEIRA	14	3	0446452/2023	ELISIO ***** PINTO
SÃO PEDRO	RUA LIMEIRA	13	3	0446451/2023	GISSI ***** PINTO
PREFEITO WALTER MARTINS	RUA ALDAIR MACIEL DOS SANTOS	3	L	0447289/2023	ANTONIO ***** ALVES
ELDORADO	RUA CAMPO DOURADO	1	F11	0446366/2023	ROMULO ***** MELO
RECANTO DA LAGOA	RUA RAIMUNDO NONATO MORAIS	35	50	0446907/2023	ADRIANE ***** CARMO
JOÃO PAULO II	RUA MARIA JOSE DA SILVA	1	10	0446209/2023	SINVAL *****
SÃO JOSÉ	RUA BELO HORIZONTE	15	34F	0446941/2023	MARCOS ***** MENDES
SÃO PAULO	RUA JOAQUIM NUNES FERREIRA NETO	21	EJ15	0447294/2023	JOSE ***** RODRIGUES
CORES DE MINAS	RUA ANITA MALFATTI	20	O9	0447330/2023	ADRIANO ***** FERNANDES

CORES DE MINAS	RUA JOSE AUGUSTO CORREIA DE MIRANDA	17	O21	0447407/2023	IVANA ***** VASCONCELOS
JARDIM AMÉRICA	RUA EQUILIS SOARES DINIZ	9	RF21	0447413/2023	GENTIL ***** EIRELI
JARDIM AMÉRICA	RUA ANTONIO SANTANA COSTA	1/2/3	RF40	0447414/2023	GERALDO ***** NAVES
Nº SRA DE LOURDES	PRAÇA FRANCISCO VALADARES	S/N	12	0449241/2023	ANDERSON ***** PINTO
SÃO JOSÉ	AVENIDA PARAGUAI	12	22F	0449242/2023	SERGIO ***** LAGE
PROVIDENCIA	RUA ITAPAGIPE	23	B104	0447525/2023	ANTÔNIO M*****
VILA FERREIRA	RUA ITAPAGIPE	1	B117	0447535/2023	CLEO ***** ARAUJO
SANTOS DUMONT	RUA DO EGITO	10	T6	0447536/2023	JOAO ***** SANTANA
REDENTOR	RUA WALDIR ROBERTO FRANCO	23	RF3	0448236/2023	OLIVEIRA ***** LTDA
PADRE LIBÉRIO	RUA IVO REZENDE MENDONÇA	11	37	0448642/2023	BRUNA ***** PARREIRAS
SANTOS DUMONT	RUA JOSE DE ALMEIDA MENDONÇA	4	9	0448465/2023	ANTONIO ***** SANTOS
JARDIM AMERICA	RUA EQUILIS SOARES DINIZ	35	RF21	0447897/2023	GRASIELE ***** SILVA
CORES DE MINAS	RUA JOSE GASTAO MACHADO	30	012	0448244/2023	GERALDO ***** OLIVEIRA
SENADOR VALADARES	RUA DOUTOR PAULO DE LIMA E SILVA	1	C74	0447399/2023	ADRIANO ***** MENDONÇA

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 6749

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 49/2023 - SMADRMA/FISCAMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL – L 49/2023 - SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração correspondentes, lavrado por descumprimento da notificação publicada via Edital no Diário Oficial do município. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. O autuado poderá apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 11 de Setembro de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL – L 49/2023 - SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	AUTO DE INFRAÇÃO - L	PROCESSO DE A.I.-L	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
BELVEDERE	RUA PEDRO DE MELO FRANCO	26	F3	1231/2023	0449077/2023	42/2023	VALDIVINO ***** FILHO
JARDIM CASTELO BRANCO	RUA JASMIN	9	474-1	1232/2023	0449104/2023	38/2023	JOAO ***** PINTO

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 6750

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 114/2023.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA;**
- **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A;**
- **LAGOA VEÍCULOS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para o **“FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, QUE ATENDAM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 911, DE 28 DE MARÇO DE 2022”**, conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 114/2023.**

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 6745

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PRC 0141/2023

Processo: PRC 0141/2023 - Modalidade: Concorrência nº 004/2023

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de setembro 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ELDORADO, TERCEIRA ETAPA**. Aberta a sessão, foi recebido o envelope protocolizado pela empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA em data de 31/08/2023, às 13:56:20 horas, respeitado, assim, o prazo concedido na sessão realizada em 30/08/2023. Aberto o envelope, procedeu-se a conferência do documento apresentado, seguindo os critérios do edital, sendo declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

- **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**
- **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**
- **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA**

Empresa(s) inabilitada(s):

- **MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não foi comprovada o vínculo entre a empresa e o profissional indicado como RT conforme cláusulas do item 3.1.1 do projeto básico c/c com o item 5.1 alínea “P” do edital.

Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, exceto a empresa CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados, sendo disponibilizada no site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2023.

Anderson Junio Pereira

Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

Patrícia Aparecida Moreira Almeida

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Patrícia Duarte Oliveira Franco

Membro da Comissão Técnica

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 6747

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PRC Nº 138/2023

ATO ORDINATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, findado o prazo recursal pertinente à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 138/2023, modalidade Concorrência nº 003/2023, ficam as credenciadas no referido processo notificadas quanto à sessão pública para abertura do “Envelope nº 2 – Proposta Comercial”, a realizar-se em 18/09/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2023.

Anderson Junio Pereira

Presidente Suplente da

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 6748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2022, foi devidamente convocada e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3091585	SABRINA SOUZA DE MELO	Auxiliar de Saúde Bucal – eSF – vaga de Programas

Pará de Minas, 13 de setembro de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 6740

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.161/2023 APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.161/2023

Aprova Unificação e Desmembramento de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária HANKE CONSTRUTORA LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0448796/2023**;

- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes e Artigo 35 do Desmembramento de lotes do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 29 e Nº 30 da Quadra C-69, Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária HANKE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 26.570.141/0001-33, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 29 – Quadra C-69 – Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas -MG
Matrícula: 45.424 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HANKE CONSTRUTORA LTDA.

Área: 450,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 45.424 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 30 – Quadra C-69 – Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas -MG

Matrícula: 45.425 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HANKE CONSTRUTORA LTDA.

Área: 450,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 45.425 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 29 – Quadra C-69 – Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas -MG

Proprietário: HANKE CONSTRUTORA LTDA.

Área: 900,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.258,25m** e **E 542.714,56m**; SITUADO ENTRE A RUA DOUTOR CELSO CHARURI E LOTE 01.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: **76°10'53"** e de **15,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.804.261,83m** e **E 542.729,13m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: **76°10'53"** e de **15,00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.804.265,41m** e **E 542.743,70m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 28 com os seguintes azimutes e distâncias: $166^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.250,85m** e **E 542.747,28m**; $166^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.804.236,28m** e **E 542.750,86m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DOUTOR SILVINO MOREIRA DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.804.232,70m** e **E 542.736,30m**; $256^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.804.229,12m** e **E 542.721,73m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DOUTOR CELSO CHARURI com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.804.243,68m** e **E 542.718,15m**; $346^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.258,25m** e **E 542.714,56m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 29 da Quadra C-69** localizado no **Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa**, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária HANKE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 26.570.141/0001-33, resultante da Unificação dos Lotes de números 29 e 30, conforme abaixo especificados:

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 29 – Quadra C-69 – Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas -MG

Proprietário: HANKE CONSTRUTORA LTDA.

Área: 450,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5**, de coordenadas **N 7.804.236,28m** e **E 542.750,86m**; SITUADO ENTRE A RUA DOUTOR SILVINO MOREIRA DOS SANTOS E LOTE 28.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DOUTOR SILVINO MOREIRA DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.804.232,70m** e **E 542.736,30m**; **6**, de coordenadas **N 7.804.232,70m** e **E 542.736,30m**; $256^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.804.229,12m** e **E 542.721,73m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DOUTOR CELSO CHARURI com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.804.243,68m** e **E 542.718,15m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 30 com os seguintes azimutes e distâncias: $76^{\circ}10'53''$ e de 30,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.250,85m** e **E 542.747,28m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 28 com os seguintes azimutes e distâncias: $166^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.804.236,28m** e **E 542.750,86m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 30 – Quadra C-69 – Bairro Senador Valadares-Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas -MG

Proprietário: HANKE CONSTRUTORA LTDA.

Área: 450,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.258,25m** e **E 542.714,56m**; SITUADO ENTRE A RUA DOUTOR CELSO CHARURI E LOTE 01.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: $76^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.804.261,83m** e **E 542.729,13m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: $76^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.804.265,41m** e **E 542.743,70m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 28 com os seguintes azimutes e distâncias: $166^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.250,85m** e **E 542.747,28m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 29 com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}10'53''$ e de 30,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.804.243,68m** e **E 542.718,15m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DOUTOR CELSO CHARURI com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}10'53''$ e de 15,00 m até o vértice 1, de coordenadas **N 7.804.258,25m** e **E 542.714,56m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 6746
